

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**DOUGLAS DA SILVA ZANARDI**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

**JOSÉ SCHMITZ NETO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

Secretaria de  
COMUNICAÇÃO



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

# ALÔ, TRÊS RIOS!

//////////////////// 3º edição

## Secretaria de Assistência Social proporciona visita ao AquaRio para crianças e adolescentes assistidos pelo CREAS

A Prefeitura de Três Rios, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, proporcionou, nesta semana, às crianças e adolescentes assistidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) um passeio ao Rio de Janeiro para conhecer o AquaRio.

[Leia aqui!](#)



## Ações da Prefeitura de Três Rios buscam reduzir gravidez na adolescência

Embora registrando menores casos de natalidade adolescente, no Brasil, o número ainda requer atenção. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de cada cinco bebês que nascem, um tem a mãe com idade entre 15 e 19 anos de idade.

[Leia aqui!](#)



## Prefeitura realiza reparo em sistema de drenagem na Cidade Nova

Na última semana, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, a Prefeitura de Três Rios deu início a um reparo no sistema de drenagem localizado na Rua Esplanada, no bairro Cidade Nova. No local, foi encontrada uma rede totalmente vedada por concreto.

[Leia aqui!](#)



## Prefeitura dá início à montagem de arquibancadas na Condessa

O itinerário dos ônibus que passam pelo Terminal será redirecionado para a Avenida Alberto Lavinhas (Beira-Rio), onde serão montados pontos de ônibus provisórios com assentos e banheiros químicos.

[Leia aqui!](#)



## RECOMENDAÇÃO N.º 004/2023

Ref.: IC 020/2021 – MPRJ 2021.00108169

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Três Rios, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93, artigos 34, inciso IX e 38, inciso II da Lei Complementar n.º 106/03;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público para a Proteção dos Interesses Difusos e Direitos Coletivos relativos à Cidadania, Educação e ao Consumidor, determinadas pela Constituição da República e pela legislação infraconstitucional;

**CONSIDERANDO** incumbir ao *Parquet* promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos coletivos *lato sensu*, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, devendo zelar pelo primado do Direito e da Ordem (interesse difuso), sob pena de enfraquecimento do próprio Estado Democrático de Direito;

**CONSIDERANDO** que dispõe o art. 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de suas atribuições, cabe ao Ministério Público expedir recomendações, objetivando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, conforme o disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e no artigo 34, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003;

**CONSIDERANDO** que o art. 37, caput, da Constituição da República estabelece que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

**CONSIDERANDO** que está em tramitação na 1ª Promotoria de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios/RJ o Inquérito Civil nº 020/2021, com escopo de apurar possíveis irregularidades em movimentações bancárias suspeitas relativas a saques em espécie realizados em contas do Município de Três Rios/RJ e da Câmara de Vereadores trirriense;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Banco Central do Brasil, movimentações bancárias suspeitas foram constadas em contas relativas ao Município de Três Rios/RJ, notadamente **saques em espécie proibidos expressamente** pelos Decretos 6.170/2007 e 7.507/2011 e demais normativas internas de boas práticas financeiras do BACEN;

**CONSIDERANDO** que o BACEN aponta que as operações de saque em espécie em contas de entes públicos municipais **representam maior risco de ocultação de desvios de recursos públicos**, e além de desafiar o rastreamento de indícios de crimes contra a administração pública e atos de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** que, no bojo da investigação, **foram identificados vereadores e funcionários do Poder Legislativo de Três Rios/RJ entre os beneficiários** das movimentações bancárias identificadas como suspeitas pelo BACEN;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com os esclarecimentos da Câmara de Vereadores de Três Rios/RJ, os órgãos técnicos da Casa **identificaram a prática assemelhada à de um consórcio**, vulgarmente definida como pecúlio pelos técnicos, **utilizando-se de contas públicas do Poder Legislativo e não privadas**;

**CONSIDERANDO** que, depois de notificados, os Vereadores admitiram a prática consubstanciada em descontar valores mensalmente, de um grupo determinado de agentes, mediante prévia autorização, onde, cada um dos participantes, em um determinado mês, é contemplado com o total do rateio, **o que configura grave irregularidade e desvio de finalidade da conta pública própria do Poder Legislativo**;

**CONSIDERANDO** que pecúlio consiste tecnicamente na devolução, em cota única, das contribuições efetuadas para o INSS, ou eventuais RPPS, pelo cidadão que permaneceu em atividade após ter se aposentado, sendo este um benefício garantido pela Previdência Social, **e que em nada se assemelha à prática dos agentes**;

**CONSIDERANDO** que, **nos termos do art. 10 da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92)**, “constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário **qualquer ação ou omissão dolosa**, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente (...):

**VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares** ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

**IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento**;

**XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;**

**XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei;**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com o objetivo de garantir os direitos constitucionais e legais mencionados resolve, com fundamento no art. 6º, XX, da Lei Complementar n. 75/93, **RECOMENDAR à Câmara de Vereadores de Três Rios/RJ**, na pessoa de seu Presidente:

- a) Que se abstenha imediatamente das práticas de consórcio, *pecúlio*, e outras modalidades irregularidades de rateio através das próprias contas públicas do Poder Legislativo local;
- b) Que observem as diretrizes do Banco Central do Brasil quanto a pagamento de funcionários e fornecedores, incluindo a vedação a saques em espécie realizados em contas de entes públicos municipais;
- c) **Que publique a presente Recomendação no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores e no Boletim Informativo do Município de Três Rios/RJ**, além de leitura em Plenário, de modo a garantir a maior publicidade e transparência possível aos afetados.

**O prazo de resposta para a anuência à Recomendação será de 30 (trinta) dias, com o envio da documentação comprobatória.** Presumir-se-á, em caso de inércia, o seu descumprimento e **dolo**, o que ensejará a propositura das medidas legais cabíveis em face dos responsáveis.

GUSTAVO  
SANTANA  
NOGUEIRA:04454055700  
53700

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO SANTANA  
NOGUEIRA:04454055700  
Três Rios, 08 de fevereiro de 2023.  
14:37:02 -03'00'

**GUSTAVO SANTANA NOGUEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA**

**Mat. 3482**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 503,9 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 5.000.000,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI.

**Art. 2º** - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2055 – PAHI – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - R\$ 5.000.000,00

Fonte de Recurso: 084 – PAHI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
02.02.10	10.302.2014.2255	4.4.90.52.00	084	R\$ 5.000.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 5040 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, oriundos da Emenda Parlamentar nº: 2022.3981.0006 de autoria do Deputado Federal Felício Laterça mediante a modalidade de Transferências Especiais – no Município de Três Rios – RJ, cujo órgão repassador é o Ministério da Economia mediante o Empenho de nº: 2022NE005603, Ordem de Pagamento nº: 2022OP002841 e Ordem Bancária nº: 2022OB802841.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.03.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00.08 – Assistência Social  
00.00.244 – Assistência Comunitária  
00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

00.000.0000.1901 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS –  
Transferências Especiais – Emenda Parlamentar nº 2022.3981.0006 – Dep.  
Felício Laterça

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 500.000,00

**Fonte 251** – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Transferências  
Especiais – Emenda Parlamentar nº 2022.3981.0006 – Dep. Felício Laterça.

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à  
execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da Emenda Parlamentar  
nº: 2022.3981.0006 de autoria do Deputado Federal Felício Laterça mediante a  
modalidade de Transferências Especiais – no Município de Três Rios – RJ, cujo  
órgão repassador é o Ministério da Economia mediante o Empenho de  
nº 2022NE005603, Ordem de Pagamento nº: 2022OP002841 e Ordem Bancária  
nº: 2022OB802841, cujo beneficiário é a Secretaria de Assistência Social e  
Direitos Humanos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão  
no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em  
contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5041 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 3 – Custeio, oriundos da Programação SIGTV nº 330600820220003, Emenda Parlamentar de Relatoria nº: 202281000306 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal, cuja unidade beneficiária é o Instituto Metodista Carlota Pereira Louro, CNPJ nº: 28.866.986/0001-04.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.03.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00.08 – Assistência Social  
00.00.244 – Assistência Comunitária  
00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
00.000.0000.1899 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Instituto Metodista Carlota Pereira Louro – Emenda Relator 202281000306 – Dep. Hugo Leal – SIGTV 3306000820220003

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.50.41.00 – Contribuições - R\$ 100.000,00

**Fonte 249** – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Instituto Metodista Carlota Pereira Louro – Emenda Relator 202281000306 – Dep. Hugo Leal – SIGTV 330600820220003.

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrentes da programação SIGTV nº 330600820220003 do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar de Relatoria número 202281000306 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal, função programática nº: 082445031219G0001, GND3 – Custeio, cuja unidade beneficiária é o Instituto Metodista Carlota Pereira Louro, CNPJ nº: 28.866.986/0001-04.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaquio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 5042 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540.876,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 540.876,00 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos e setenta e seis reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais, oriundos da Programação SIGTV nº: 330600820220002 Emenda Parlamentar nº: 202241600023 de autoria do Deputado Federal Marcelo Freixo cuja a unidade beneficiária é a Associação Trirriense Para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral – Luz do Amanhecer, CNPJ nº: 10.620.371/0001-20.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.03.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1898 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Luz do

Amanhecer – Emenda 202241600023 – Dep. Marcelo Freixo – SIGTV 3306000820220002



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.50.41.00 – Contribuições - R\$ 540.876,00

**Fonte 255** – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Luz do Amanhecer – Emenda Relator 202241600023 – Dep. Marcelo Freixo – SIGTV 330600820220002

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da programação SIGTV nº 330600820220002 do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar de relatoria número: 202241600023 de autoria do Deputado Federal Marcelo Freixo, função programática nº: 082445031219G0033, GND3 – Custeio, cuja unidade beneficiária é a Associação Trirriense Para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral – Luz do Amanhecer, CNPJ nº 10.620.371/0001-20.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 5043 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 4 – Investimento, oriundos da Programação SIGTV nº 330600820220001, Emenda Parlamentar nº: 202223970003 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal, cuja unidade beneficiária é o Grupo Espírita Fé e Esperança - GEPE, CNPJ nº: 32.293.201/0001-10.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.03.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
00.08 – Assistência Social  
00.00.244 – Assistência Comunitária  
00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
00.000.0000.1900 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – GEFE Três Rios – Emenda 202223970003 – Dep. Hugo Leal – SIGTV 3306000820220001.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 250.000,00

**Fonte 250** – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – GEFE Três Rios  
– Emenda 202223970003 – Dep. Hugo Leal – SIGTV 330600820220001.

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da programação SIGTV nº 330600820220001 do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar nº 202223970003 de autoria do Deputado Federal Hugo Leal, função programática nº: 082445031219G0033, GND4 – Investimento, cuja unidade beneficiária é o Grupo Espírita Fé e Esperança - GEFE, CNPJ nº: 32.293.201/0001-10.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5044 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.887.557,08 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 2.887.557,08 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), referente ao Aditivo ao Convênio 132/2014, destinado à infraestrutura da Avenida Ruy Barbosa – Bairro Cantagalo.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

15 – Urbanismo

00.451 – Infraestrutura Urbana

00.000.2018 – Gestão de políticas integradas de infraestrutura urbana

00.000.0000.1824 – Infraestrutura Avenida Ruy Barbosa – Convênio 132/2014.

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 2.100.451,02

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Fonte de Recurso 254 – Revitalização da Av. Ruy Barbosa**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 787.106,06

Fonte de Recurso 217 – Royalties da ANP

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da seguinte forma:

1. R\$ 2.100.451,02 (dois milhões, cem mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos) decorrentes do repasse do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Aditivo ao Convênio 132/2014.
2. R\$ 787.106,06 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e seis reais e seis centavos) referente a contrapartida e complementação do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
02.01.08	15.451.2018.1877	4.4.90.51.00	236	R\$ 787.106,06

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5045 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.068.688,28 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 2.068.688,28 (dois milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao Aditivo ao Convênio 126/2014, destinado a construção de passeios e ciclovias na Estrada União Indústria, ligando os bairros Monte Castelo, Santa Terezinha, Boa União, Cidade Nova e Purys.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

15 – Urbanismo

00.451 – Infraestrutura Urbana

00.000.2018 – Gestão de políticas integradas de infraestrutura urbana

00.000.0000.1823 – Construção de Passeios e Ciclovia União Indústria –

Convênio 126/2014.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 1.607.882,71

**Fonte de Recurso 253 – Construção de passeios e ciclovia**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 460.805,57

Fonte de Recurso 217 – Royalties da ANP

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da seguinte forma:

1. R\$ 1.607.882,71 (um milhão, seiscentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) decorrentes do repasse do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Aditivo ao Convênio 126/2014.
2. R\$ 460.805,57 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referente a contrapartida e complementação do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
02.01.08	15.451.2018.1877	4.4.90.51.00	236	R\$ 460.805,57

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5047 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Altera a Parte I, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.157, de 04 de julho de 2008, para dar nova denominação e alterar os respectivos Símbolos e Atribuições dos Cargos de Diretor de Finanças, Subdiretor de Recursos Humanos e Subdiretor de Licitações e Contratos e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Os Cargos de Diretor de Finanças, Subdiretor de Recursos Humanos e Subdiretor de Licitações e Contratos, todos da PARTE I, do ANEXO I, da Lei Municipal nº 3.157/2008, passarão a receber a seguinte nomenclatura e símbolo, respectivamente:

- A - Diretor Geral de Finanças – Símbolo CC-7;
- B - Diretor de Recursos Humanos – Símbolo CC-6; e
- C - Diretor de Licitações e Contratos – Símbolo CC-6.

**Art. 2º** - As atribuições dos referidos cargos passarão a ser as seguintes:

a - Ao Diretor Geral de Finanças (CC-7), compete as mesmas atribuições constantes no Cargo de Diretor de Finanças;

- Prestar assistência direta e imediata ao Presidente no desempenho de atividades voltadas à finanças e contabilidade e nas questões ligadas às suas atividades-fim;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5046 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 621.757,11 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 621.757,11 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), referente ao Aditivo ao Convênio 125/2014, destinado à reforma da Praça Alvorada – Bairro Boa União.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.01.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

15 – Urbanismo

00.451 – Infraestrutura Urbana

00.000.2018 – Gestão de políticas integradas de infraestrutura urbana

00.000.0000.1822 – Reforma da Praça Alvorada – Convênio 125/2014.

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 507.415,44



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

- Dirigir, junto ao Presidente, os departamentos e setores financeiro e contábil que se encontram diretamente responsável e subordinados;
- Assinar cheques emitidos pela Câmara Municipal, juntamente ao Presidente;
- Conferir os relatórios, termos de conferência de caixa e balancetes das despesas elaborados pelo Tesoureiro;
- Supervisionar os documentos da Tesouraria encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- Supervisionar os processos de pagamento da Tesouraria;
- Controlar os prazos e providências tomadas em relação ao desempenho de suas funções, pelo Presidente e àquelas que lhe forem expressamente delegadas;
- Desempenhar outras atividades afins.

b - Ao Diretor de Recursos Humanos (CC-6), compete:

- Prestar assistência direta e imediata ao Diretor-Geral de Administração no desempenho de suas atividades administrativas e institucionais;
- Dirigir, junto ao Diretor-Geral, a subdireção de recursos humanos e que estejam correlatos à sua responsabilidade e subordinação;
- Dirigir o processamento de toda folha de pagamento de pessoal;
- Controlar os prazos e providências tomadas em relação ao desempenho de suas funções e que lhe forem expressamente delegadas pelo Diretor-Geral;
- Desempenhar outras atividades afins.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Fonte de Recurso 252 – Reforma da Praça Alvorada**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 114.341,67

Fonte de Recurso 217 – Royalties da ANP

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da seguinte forma:

1. R\$ 507.415,44 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) decorrentes do repasse do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Aditivo ao Convênio 125/2014.
2. R\$ 114.341,67 (cento e catorze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) referente a contrapartida e complementação do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
02.01.08	15.451.2018.1877	4.4.90.51.00	236	R\$ 114.341,67

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barboglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

c - Ao Diretor de Licitações e Contratos (CC-6), compete:

- Prestar assistência direta e imediata ao Diretor-Geral de Administração no desempenho de suas atividades administrativas e institucionais;
- Dirigir, junto ao Diretor-Geral, a subdireção de licitações e contratos administrativos e que estejam correlatos à sua responsabilidade e subordinação;
- Controlar os prazos e providências tomadas em relação ao desempenho de suas funções e que lhe forem expressamente delegadas pelo Diretor-Geral;
- Desempenhar outras atividades afins.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Joacir Barboglio Pereira**  
**Prefeito**

Autoria: **Mesa Diretora ( Vereador es Robson de Oliveira Souza – Presidente, Ana Clara de Oliveira Araújo – 1ª Secretaria e Ana Carolina Motta Junqueira – 2ª Secretária)**

**DECRETO Nº 6.980, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

***Prorroga o prazo de vigência do Decreto que menciona, e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 6.752, de 1º de fevereiro de 2022, que Institui a Comissão Técnica para Gestão e Captação de Recursos do ICMS Ecológico da Secretaria de Meio Ambiente

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo previsto pelo art. 6º, do Decreto nº 6.752, de 1º de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 31 de janeiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 6.987, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***Retifica e ratifica os termos do Decreto que menciona, e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, alínea "e", do art. 43, e incisos II e V, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; com fulcro no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal; nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e ainda, considerando a necessidade de retificação no Decreto nº 6.913, de 5 de setembro de 2022, por erro material.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A ementa do Decreto nº 6.913, de 5 de setembro de 2022, passará a vigorar da seguinte forma:

*"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o domínio útil na forma que descreve, constituído de uma área de terras necessárias à ampliação do distrito industrial, implantação de equipamento social e outras atividades de interesse municipal, e dá outras providências." (NR)*

**Art. 2º** O art. 2º, do Decreto nº 6.913, de 5 de setembro de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º O bem, ora declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação será destinado à ampliação do distrito industrial, para implantação de equipamento social e outras atividades afins de interesse municipal, conforme zoneamento previsto, de acordo com os termos constantes do Processo nº 15.039/2022." (NR)*

**Art. 3º** Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 6.913, de 5 de setembro de 2022, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o domínio útil constituído de uma área de terras, situado à Avenida Arthur Sebastião de Toledo Ribas, bairro Cantagalo, averbado no Cartório do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, sob a Matrícula nº 1.692, Livro 2-F, para fins de ampliação do distrito industrial, implantação de equipamento social e outras atividades de interesse municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 15 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 6.989, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 496.357,19 e da outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I, II e III do Art. 15 da LOA - Lei nº 5038 de 29 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o inciso I do § 1º do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento aos programas anuais de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 496.357,19 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

**Parágrafo Único** – Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação Institucional por Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.05.17	17.512.2022.1543	4.4.90.51.00	900	496.357,19

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **900 – Transferências Obrigatórias – Portaria 3.033/2020.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 90, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender os gastos emergenciais da Secretaria Distrital de Bemposta, e fique sob a responsabilidade do servidor **JEAN GERASSIME MAKRIS JÚNIOR**, Matrícula n° 124.2966, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.24 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1003.2023  
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:  
00 – FICHA: 641

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 06 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 91, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender os gastos emergenciais com manutenção e adaptações no CRAS Bemposta, e fique sob a responsabilidade da servidora **JOICE ALISON MACHADO DE MATTOS**, Matrícula n° 124.2922, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2162  
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:  
101– FICHA: 930

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 06 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 92, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**PRORROGA**, de acordo com o art. 196, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria n° 1.002/GP, de 05 de dezembro de 2022, referente ao objeto de Processo Administrativo Disciplinar n° 8.743/2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 06 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 95, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, e dos setores de Contabilidade, Tesouraria, Fiscalização de IPTU/ITBI, e Fiscalização de ISSQN, e fique sob a responsabilidade do servidor **RODRIGO DA SILVA SANTOS DE ARAUJO**, Matrícula n° 111.1105, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.05 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.2001.2024  
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:  
00– FICHA: 0049

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 96, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1°, inciso I, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ÚRSULA DA SILVA ESTEVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 002/038, Matrícula n° 124.3251, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 676, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Subsecretário”, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, produzindo efeitos a partir do dia 1° de fevereiro de 2023, conforme solicitação formulada no Processo n° 1.362/2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 97, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LEONARDO LUIS LOURENÇO SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 040/162, Matrícula n° 124.3304, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 895, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Comunicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, conforme solicitação formulada no Processo n° 1.387/2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 98, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ISABELLE SILVA DE ANDRADE ALVES MAGRANI**, CPF n° 063.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 040/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 99, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JÉSSICA RIBEIRO CRUZ**, CPF n° 170.XXX.XXX-08, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 004/005, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor do Departamento de Gabinete", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 100, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão para Mapeamento, Zoneamento e Fomento Cultural e Turístico do Distrito de Bemposta, da Secretaria de Cultura e Turismo, instituída pelo Decreto n° 6.628, de 2 de agosto de 2021, prorrogada pelo Decreto n° 6.871, de 18 de julho de 2022, os servidores abaixo qualificados:

**I - Diretor-Presidente: MARIANA DE CARVALHO STRZODA**, ocupante do cargo efetivo de "Turismólogo", Matrícula n° 111.1912;

**II - Assessor de Eventos e Festividades: IURE JOSÉ SILVA OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário", DAS-4E, Matrícula n° 124.3052;

**III - Assessor de Manifestações Artísticas: MANOEL ALVES DA SILVA NETO**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula n° 124.3060;

**IV - Assessor de Gestão Pública, Licitações e Contratos: GLAUCIA REIS RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de "Assistente", DAS-2, Matrícula n° 124.3273;

**V - Assistente Distrital de Bemposta: ANDRIELY ARAÚJO HAUBRICK**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula n° 124.2580;

**VI - Assistente de Arquitetura e Urbanismo: LEONARDO ROMANO MARTINS BASTOS**, ocupante do cargo efetivo de "Arquiteto", Matrícula n° 111.775;

**VII - Assistente de Logística e Transportes: CARLOS UENDEL FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário", DAS-4E, Matrícula n° 124.2077;

**VIII - Assistente Jurídico e Fiscalizatório: ANA CAROLINA LAZARINI**, ocupante do cargo efetivo de "Fiscal Municipal", Matrícula n° 111.675;

**IX - Assistente de Comunicação: AMANDA MEDICI DA SILVEIRA ABDU**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula n° 124.2896;

**X - Assistente Administrativo: MARTA DE FREITAS VIEIRA FARAH**, ocupante do cargo efetivo de "Monitor de Educação Infantil", Matrícula 111.2580; e

**XI - Assistente Operacional: SELMO FLORENTINO MAGELA**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula n° 111.705.

**Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem esta comissão, os termos estabelecidos pelo Decreto n° 6.628, de 2 de agosto de 2021, em especial no que diz respeito às suas atribuições, responsabilidades e objetivos.

**Parágrafo único.** Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, fazendo jus ao recebimento de gratificação estabelecida nos termos do art. 7º, do Decreto nº 6.628, de 2 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias:

I - Portaria nº 1.001, de 2 de agosto de 2021;

II - Portaria nº 250, de 9 de junho de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 101, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CAROLINA ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 034/038, Matrícula nº 124.3270, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 843, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 102, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA JÚLIA SANCHES DA SILVA**, CPF nº 077.XXX.XXX-17, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 002/038, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 103, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ADRIANO ROCHA PICCOLI**, CPF nº 097.XXX.XXX-11, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 091/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Meio-Ambiente e Sustentabilidade, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 104, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SUÉLEN CERQUEIRA EMILIANO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 064/162, Matrícula nº 124.3277, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 892, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde e Defesa Civil.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 105, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NATÁLIA DE SOUZA E SILVA**, CPF nº 142.XXX.XXX-06, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 064/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde e Defesa Civil.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 106, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANIELE BATISTA GUIMARÃES DE FARIA PINTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 070/162, Matrícula n° 124.3094, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 591, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir do dia 1° de fevereiro de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 107, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KÉSIA PRISCILA DA SILVA PRUDÊNCIO MARTINS**, CPF n° 164.XXX.XXX-62, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 070/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, produzindo efeitos a partir do dia 1° de fevereiro de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 6 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas emergenciais em atendimento dos preparativos e estratégias para o carnaval de fevereiro de 2023, e fique sob a responsabilidade do servidor **RYAN DIAS MAGRANI**, Matrícula n° 124.3082, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.16 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2025.2005  
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:  
00– FICHA: 0472

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 08 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 109, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1°, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAYANE COSTA BECHARA**, do cargo efetivo de "Monitor de Educação Infantil", Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Classe Única, Nível: III, Matrícula n° 111.1976, conforme solicitação formulada no Processo n° 1.421/2023, produzindo efeitos a partir do dia 1° de fevereiro de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 13 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1°, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALINE DA COSTA SILVA SANTOS**, do cargo efetivo de "Monitor de Educação Infantil", Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Classe Única, Nível: III, Matrícula n° 111.2728, conforme solicitação formulada no Processo n° 1.380/2023, produzindo efeitos a partir do dia 1° de fevereiro de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 13 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANGELICA MARQUES**, do cargo efetivo de "Monitor de Educação Infantil", Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Classe Única, Nível: III, Matrícula nº 111.1982, conforme solicitação formulada no Processo nº 1.635/2023, produzindo efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 13 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 112, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MIRLA SOARES MARTINS ROMEU REIS**, do cargo efetivo de "Monitor de Educação Infantil", Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Classe Única, Nível: III, Matrícula nº 111.2540, conforme solicitação formulada no Processo nº 1.408/2023, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 13 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 113, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil com atendimento aos pacientes que fazem tratamento fora de domicílio (TFD), e fique sob a responsabilidade do servidor **JAIME ALBERNAZ**, Matrícula nº 111.744, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2041  
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:  
122 – FICHA: 0705

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 13 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 4485, de 18 de abril de 2018 e no Decreto nº. 5936, de 07 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº. 3053, de 14 de novembro de 2007 – Código de Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 4485, de 18 de abril de 2018, que cria a Comissão de Licenciamento Ambiental, institui a Gratificação por Desempenho Técnico (GDT) e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os integrantes da Equipe de Analistas Técnicos e da Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licenciamento Ambiental do Município de Três Rios, conforme tabela abaixo:

EQUIPE DE ANALISTAS TÉCNICOS			
NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
Douglas dos Santos Barbosa	Oficial Administrativo	Eng. Ambiental e Sanitarista	111.708
Ivone Lourdes Fernandes de Abreu Justen	Oficial Administrativo	Bióloga – Especialista em Auditoria e Perícia Ambiental	111.2304
Millene Christina Belisário Barbosa	Oficial Administrativo	Bióloga	111.534
Tiago Luiz Cardoso	Gestor Ambiental	Gestor Ambiental – Especialista em Gestão de Resíduos Sólidos	111.2436
Melissa Gatti de Souza Calazans	Advogado	Bacharel em Direito	111.1160
EQUIPE DE APOIO			
Paulo Roberto do Amor Divino Junior	Subsecretário de Meio Ambiente	Engenheiro Ambiental	124.1964
Laura Dias Parreiras Bento	Assistente de Meio Ambiente	Gestora Ambiental – Especialista em Engenharia Ambiental	124.1990
Carolina da Silva Zanardi	Coordenadora de Meio Ambiente	Engenheira Ambiental e Sanitarista	124.2008
Thayná Ribeiro Bromana	Assessor de Meio Ambiente	Gestora Ambiental	124.3230
Alice Silva Pereira Hagge	Bióloga	Bióloga	111.1985

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 996, de 30 de julho de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Três Rios, 14 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 115, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GISELE APARECIDA DA SILVA FERNANDES**, do cargo efetivo de “Monitor de Educação Infantil”, Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Classe Única, Nível: III, Matrícula n° 111.2494, conforme solicitação formulada no Processo n° 2.049/2023, produzindo efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 15 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 116, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas emergenciais com manutenção do setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde e Defesa Civil e fique sob a responsabilidade do servidor **SAULO PASCHOALETTO DE ANDRADE**, Matrícula n° 124.2890, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.2014.2235  
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO:  
033 – FICHA: 0733

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 16 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Pavimentação de Diversas Ruas do Bairro Vila Isabel do convênio 916874/2021 operações 1078796-64 com a Caixa Econômica Federal, no Município de Três Rios/RJ  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de março de 2023 às 09:30 horas.

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023**

OBJETO: Aquisição de Patrulha Rural Mecanizada, conforme Termo de Convênio nº 910476/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de março de 2023 às 08:00 horas.

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 018/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana – PlanMob para o município de Três Rios/RJ.  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de março de 2023 às 08:00 horas.

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 019/2023**

OBJETO: Aquisição de motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Distrital de Bemposta.  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de março de 2023 às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais sediada na Rua Gomes Porto, nº 225, Centro Empresarial Américo Silva, Sala 803, Centro, Três Rios/RJ, no horário compreendido das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2252-2286.

Caio Correa de Carvalho  
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1669/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA

CONTRATADA: CRUZ E JR COMÉRCIO DE  
GRAMA SINTÉTICA LTDA, CNPJ:  
17.875.224/0001-40.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e  
oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº  
8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 15/02/2023

Thiago Vila Verde - Secretário de Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 –  
Republicado por incorreção

PROCESSO N° 19624/2022

OBJETO: Prestação de serviço de locação de  
veículo com no mínimo de 12 lugares.

LICITANTE VENCEDOR:

MARIA DO CARMO MARTINS DE MELLO, CNPJ:  
09.132.112/001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 94.926,86 (noventa e quatro  
mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis  
centavos).

DATA: 10/02/2023

Bernardo Goytacazes de Araújo - Secretário de  
Educação, Ciência e Tecnologia

CONTRATO N° 008/2023

PROCESSO N°: 13588/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

OBJETO: Executar obra de Reforma e Ampliação  
da Base Descentralizada do SAMU 192

CONTRATADA: GUARA CONSTRUÇÕES LTDA –  
EPP, CNPJ: 02.791.722/0001-37

VALOR GLOBAL: R\$ 1.291.659,76 (um milhão,  
duzentos e noventa e um mil, seiscentos e  
cinquenta e nove mil e setenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da publicação  
do instrumento no Diário Oficial ou em jornal de  
circulação utilizado pelo Município de Três Rios  
para divulgação de seus atos oficiais.

DATA: 02/02/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 040 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidora **JUDITE APARECIDA INES RIBEIRO**, a partir de 10/02/2023, do cargo em comissão de **ASSESSORA DAS SECRETARIAS LEGISLATIVAS DA MESA DIRETORA**, símbolo **CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 219, de 15/08/2022.

Mesa Diretora, 10 de fevereiro de 2023

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1° Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2° Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 041 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 10/02/2023, **ANTONIO CARLOS GONCALVES DE MIRANDA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DAS SECRETARIAS LEGISLATIVAS DA MESA DIRETORA, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Alfredo Rodrigues de Miranda e Benvinda de Lima Goncalves, portador do C.P.F n° XXX.225.477-XX e do RG. n° 0XXXXXXXX4, expedido pelo DIC-RJ, nascido em 04/04/1966.

Mesa Diretora, 10 de fevereiro de 2023.

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1° Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2° Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 042 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDE, a partir de 10/02/2023, à servidora **VANESSA VIANNA FARIA TAGINATO**, Agente Administrativa, matrícula 9350, 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período 2012/2018, por haver completado 06 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 10 de Fevereiro 2023

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1º Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2º Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 043 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, a servidora **MARINEZ DOS SANTOS GOMES**, a partir de 15/02/2023, do cargo em comissão de **SUBDIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, símbolo CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 032, de 03/01/2023.

Mesa Diretora, 15 de fevereiro de 2023

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1° Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2° Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 044 DE 15 FEVEREIRO DE 2023**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, o servidor **JULIANO PEREIRA DE SOUSA**, a partir de 15/02/2023, do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL, símbolo CC-7**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 002, de 01/01/2023.

Mesa Diretora, 15 de fevereiro de 2023

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1º Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2º Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 045 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, o servidor **JORGE MANOEL VIEIRA MARTINS**, a partir de 15/02/2023, do cargo em comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS, símbolo CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 145, de 01/07/2022.

Mesa Diretora, 15 de fevereiro de 2023

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1° Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2° Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 046 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

EXONERA, o servidor **PATRICK LUIZ DA SILVA**, a partir de 15/02/2023, do cargo em comissão de **SUBDIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, símbolo **CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 193, de 01/07/2022.

Mesa Diretora, 15 de fevereiro de 2023

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1° Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2° Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 047 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 15/02/2023, **MARINEZ DOS SANTOS GOMES**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80 e Lei n° 4.399/2017 para o cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL, símbolo CC-7**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Elomir dos Santos e Nilza do Nascimento, e portadora do C.P.F. n° XXX.110.027-XX e do RG. n° 1XXXXXXXX9, expedido pelo DETRAN /RJ, nascida em 05/05/1976.

Mesa Diretora, 15 de fevereiro de 2023.

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1° Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2° Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 048 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 15/02/2023, **JULIANO PEREIRA DE SOUSA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE FINANÇAS, símbolo CC-7**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Paulo Roberto Gonçalves de Sousa e Valdemira Pereira de Sousa, portador do C.P.F. n° XXX.967.767-XX e do RG. n° 1XXXXXX4, expedido pelo DETRAN-RJ, nascido em 28/04/1984.

Mesa Diretora, 15 de fevereiro de 2023.

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1° Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2° Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 049 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

*DESIGNA, para responder pela Tesouraria da Câmara Municipal de Três Rios, junto as instituições financeiras a partir do dia 15/02/2023, o DIRETOR GERAL DE FINANÇAS, símbolo CC-7, JULIANO PEREIRA DE SOUSA*

Mesa Diretora, 15 de fevereiro de 2023.

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1º Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2º Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 050 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 15/02/2023, **PATRICK LUIZ DA SILVA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo **CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Luiz Antônio da Silva e Cremilda de Jesus da Silva, portador do C.P.F n° XXX.596.917-XX e do RG. n° 2XXXXXXX4, expedido pelo DETRAN, nascido em 13/12/1995.

Mesa Diretora, 15 de fevereiro de 2023.

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1° Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2° Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
ESTADO DORIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 051 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

NOMEIA, a partir de 15/02/2023, **JORGE MANOEL VIEIRA MARTINS**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80 e Lei n° 4.399/2017 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, símbolo CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Manoel Vieira Martins e Maria Elena Vieira Martins, e portador do C.P.F. n° XXX.249.787-XX e do RG. n° 0XXXXXXXX3, expedido pelo DETRAN, nascido 06/06/1961.

Mesa Diretora, 15 de fevereiro de 2023.

**ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente

**ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**  
1° Secretária

**ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA**  
2° Secretária